



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 804/2009

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SEAC".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado **Bairro Seac**, o perímetro urbano do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo aos seguintes confrontamentos:

Particular;

NORTE : com o Córrego dos Cavalos/Propriedade Particular;

SUL : com o Posto Flecha;

LESTE : com a Floresta Rio Doce e

OESTE : com a Rodovia BR 101.

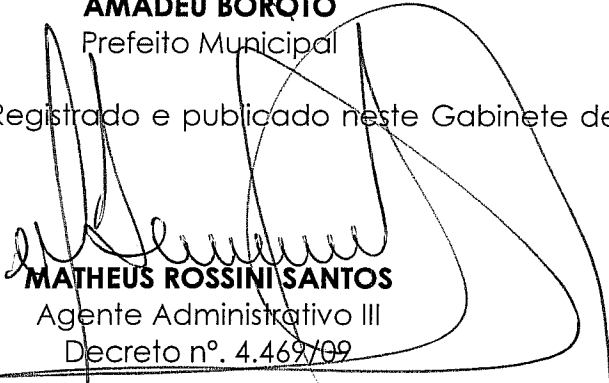
Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios do SAAE, ESCELSA, TELEMAR e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e nove (2009).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto nº. 4.469/09